



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1531 FÁTIMA DO SUL-MS, 02 DE JULHO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 206/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Concede Licença para Atividade Política a Título de Desincompatibilização ao servidor que menciona e dá outras Providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER licença para desempenho de atividade política nas eleições estaduais de 2026,

a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **VALDENIR APARECIDO DUARTE**, ocupante do Cargo de Professor Anos Iniciais 20h, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT, no período de: 03.07.2026 à 05.10.2026, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº. 064 de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02.07.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 207/2025 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação da junta de Perícia Médica que menciona e dá outras providências

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR, a Junta de Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul que será composta pelos médicos:

- **ANA THEREZA VALIO OLIVEIRA**
- **ALEXANDRE JERONIMO CARVALHO SILVA**
- **NAIARA AMARAL DE MIRANDA**

Art.2º- A Junta de Perícia Médica, nomeada no artigo precedente, compete:

I - Realizar exames de Saúde, emitindo laudos Médicos;

II - Conceder Licença para tratamento de Saúde do Servidor para acompanhar Pessoa da Família e a gestantes;

III - Emitir Laudos Médicos de Avaliação de dependente portador de necessidade especial, para fins de concessão de horário especial;

IV - Apreciar e emitir laudos prévios de casos de acidente de trabalho em que o servidor tenha de receber tratamento complementar fora do seu local de domicílio;

V – Emitir ou rever laudos de admissão, licenças médicas e de condições de trabalho.

VI – Ratificar ou não licenças médicas expedidas por médicos particulares, quando em tratamento fora do Município.

Parágrafo Único - Caso Julgarem necessário, os médicos membros da Junta de Perícia Médica poderão requisitar profissionais em especialidades médicas para julgamento de licenças ou Laudos.

Art.3º- As concessões de licenças médicas ficam vinculadas as normativas constantes nos artigos 155 e 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.4º- Cada membro da Junta Médica receberá a título de remuneração pelos serviços extras prestados a importância de 01 (hum) Salário Mínimo vigente no País.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02.07.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº. 001, AO CONTRATO Nº. 007/2025

PARTES:	CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA
OBJETO:	Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), para operação sobre infraestrutura de fibra óptica, utilizando tecnologia voip, incluindo instalação, configuração, treinamento, suporte e locação de software de telefonia, comodato de aparelhos IP e demais equipamentos, conforme as necessidades específicas de cada ponto da Câmara Municipal de Fátima do Sul, O presente Termo Aditivo tem por objeto, termos do artigo 106 e 107 Lei (Federal) nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 007/2025, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 23 de junho de 2027 com o reajuste do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA conforme período acumulado de 4,72%.
VALOR:	R\$ 18.849,60 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), a ser pago da forma pactuada.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:	01.01 Câmara Municipal 01.01.01.031.0101.2000 Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)
FUNDAMENTAÇÃO:	Nos termos do artigo 106 e 107 Lei (Federal) nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores
DATA:	02/07/2026.
FORO:	Fátima do Sul, MS
ASSINATURAS:	Ronaldo Batista de Almeida, Presidente; Celeide Maria Sanches Da Silva Miyashita, representante da Contratada e as testemunhas: Jairo Balduino Leite e Sandro Lúcio Gomes Moreira.

RUA TENENTE ANTÔNIO JOÃO, 1079 – CEP: 79.700-000 – FONE: 3467-1535 – FÁTIMA DO SUL/MS

TERMO DE ADESÃO

EXMO SR. PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA UNIÃO DAS CÂMARAS DE MATO GROSSO DO SUL – “UCVMS”.

Através do presente a Câmara Municipal de Fátima do Sul, por seus representantes abaixo assinado, vem neste ato confirmar a adesão desta Câmara Municipal, à União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Art. 16º inciso 3º do referido Estatuto, manifestando desde já o completo conhecimento do mesmo e se compromete a cumprir as exigências nele contidas.

Manifesta ainda a concordância em contribuir com a entidade com o valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) mensalmente.

Fátima do Sul/MS-02/01/2026.

Ronaldo Batista de Almeida

Presidente da Câmara

Ermeson Cleber Mendes

1º Secretário